

Diligência n.º 58/2026 - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília-DF, 04 de setembro de 2026.

À

RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

E-mail: rr@rrterraplenagem.com.br

Ref.: Pregão Eletrônico nº 037/2026 – NLC/PRES - Registro de preços para contratação de empresa para implantação de vias em **pavimento asfáltico em diversos locais de Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol**, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos - valor estimado da contratação R\$ 10.227.891,97 - objeto do processo nº 00112-00008792/2026-78.

Prezado(a) Senhor(a),

Com fundamento nos subitens 6.14, 6.16 e 6.17 do Edital e no art. 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e considerando o Parecer Técnico n.º 11/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP (212979681 - anexo) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP (213274915 - anexo), solicita-se à empresa RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a apresentação dos esclarecimentos e documentos complementares, necessários à conclusão da análise de sua proposta e documentação de habilitação, conforme exarado nos expedientes mencionados.

Ressalta-se que a presente diligência destina-se ao esclarecimento e à complementação das informações necessárias à análise da habilitação técnica e da exequibilidade e conformidade da proposta, não sendo admitida alteração que implique modificação substancial dos termos originalmente ofertados, ressalvadas as correções e esclarecimentos admitidos pelo Edital e pelo RLC/NOVACAP.

Diante do exposto, fica a empresa RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, convocada a apresentar os esclarecimentos, documentos e correções acima solicitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado do envio desta diligência, conforme previsto no Instrumento Convocatório, ficando advertida de que eventual ausência de comprovação ou permanência de inconsistências será analisada nos termos do Edital e do RLC/NOVACAP.

A nova documentação comprobatória dos elementos elencados, deverão ser postadas no www.licitacoes-e2.bb.com.br.

Solicitamos, ainda, a confirmação do recebimento da presente diligência.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos pelo e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Silvio Romero C. Gomes

- Pregoeiro -



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ROMERO CORDEIRO GOMES - Matr.0058958-6, Pregoeiro(a)**, em 04/09/2026, às 13:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213370678** Código CRC: **0AA50156**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00008792/2026-78

Doc. SEI/GDF 213370678

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE E CCU

*Pregão Eletrônico n.º 037/2026 — Processo Administrativo n.º 00112-00008792/2026-78
01 de setembro de 2026*

1. DADOS DO PROCESSO

O presente parecer técnico examina os aspectos orçamentários da proposta comercial apresentada no âmbito do certame licitatório promovido pela **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP)**. Os dados fundamentais do processo administrativo constam a seguir:

Parâmetro	Discriminação
Processo Administrativo	00112-00008792/2026-78
Pregão Eletrônico	037/2026 - NLC/PRES
Órgão Licitante	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP)
Objeto	Registro de preços para contratação de empresa especializada para implantação de vias em pavimento asfáltico em diversos locais de Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol - DF
Regime de Execução	Empreitada por preço unitário
Critério de Julgamento	Menor preço
Data da Sessão de Disputa	13/08/2026
Valor Estimado (NOVACAP)	R\$ 10.227.891,97
Taxa de BDI de Referência	21,22%
Regime de Encargos Sociais	Não desonerado

2. DADOS DA PROPONENTE

A análise técnica recai sobre a documentação orçamentária encaminhada pela empresa arrematante do certame, devidamente qualificada:

Campo	Identificação
Razão Social	RR Terraplenagem e Construções LTDA (RR Engenharia e Construções LTDA)
CNPJ	16.578.370/0001-40
Endereço	Setor SCIA, Quadra 08, Conjunto 07, Zona Industrial, Guará/DF, CEP 71.250-705
Contatos	Telefone: (61) 3465-4051 E-mail: rr@rrterraplenagem.com.br
Representante Legal	Mário Alves Ribeiro Filho
Lance Arrematado	R\$ 6.347.000,00
Situação no Certame	Arrematante
Validade da Proposta	90 dias corridos

3. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

O orçamento referencial da **NOVACAP** foi elaborado sob responsabilidade técnica do Engenheiro **Fabio Rossignoli Marques**, registrado no CREA sob o nº **83382/D-MG**. As tabelas referenciais oficiais adotadas foram **SINAPI-DF (05/2026)**, **SBC-DF (06/2026)**, **SICRO3-DF (01/2026)**, **SIURB INFRA-SP (01/2026)** e **SCO-RJ (05/2026)**, sob o regime de encargos sociais não desonerado.

A proposta formulada pela licitante **RR Terraplenagem e Construções LTDA** utilizou a mesma matriz de referenciais técnicos e idêntico regime tributário e trabalhista, apresentando a distribuição sintetizada abaixo:

Detalhamento	Orçamento Base NOVACAP	Proposta Comercial RR
Custo Direto (sem BDI)	R\$ 8.439.554,06	R\$ 5.241.661,43
Total do BDI	R\$ 1.788.337,91	R\$ 1.105.338,57
Total Geral	R\$ 10.227.891,97	R\$ 6.347.000,00
BDI Adotado	21,22%	21,22%
Encargos Sociais	Não desonerado	Não desonerado

4. ANÁLISE COMPARATIVA

4.1. Valores Globais

O confronto entre o valor orçado pela Administração e o lance ofertado pela proponente evidencia uma redução nominal de R\$ 3.880.891,97. Essa redução representa um desconto global de **37,94%** aplicado sobre o valor referencial.

Elemento	Valor de Referência (R\$)	Valor Proposto (R\$)	Diferença Nominal (R\$)	Desconto (%)
Custo Direto	R\$ 8.439.554,06	R\$ 5.241.661,43	R\$ 3.197.892,63	37,89%
BDI	R\$ 1.788.337,91	R\$ 1.105.338,57	R\$ 682.999,34	38,19%
Valor Global	R\$ 10.227.891,97	R\$ 6.347.000,00	R\$ 3.880.891,97	37,94%

4.2. Desconto

O percentual de desconto apurado sobre o total exato da planilha da proposta é de **37,94%**. Registra-se que relatórios preliminares indicavam a cifra de 37,95%, decorrente de arredondamentos intermediários. O desconto efetivo aplicável e verificado matematicamente é de **37,94%**.

4.3. Composição do BDI

A licitante adotou taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) de **21,22%**, alinhada à taxa do orçamento de referência. A composição analítica dos parâmetros fiscais, administrativos e margem de lucro atende aos limites estipulados no *Acórdão TCU nº 2.622/2013* para obras de infraestrutura urbana sob regime não desonerado.

Item	Componente do BDI	Taxa Proposta (%)	Subtotais (%)
1.1	Administração Central	4,01%	-
1.2	Seguros e Garantias	0,59%	-
1.3	Riscos	0,65%	-
1.4	Despesas Financeiras	1,11%	-
-	Subtotal A (Despesas Indiretas)	-	6,36%
2.1	COFINS	3,00%	-
2.2	PIS	0,65%	-
2.3	ISS	2,00%	-
2.4	CPRB	0,00%	-
-	Subtotal B (Tributos)	-	5,65%
3.1	Lucro Operacional	7,47%	-
-	Subtotal C (Margem)	-	7,47%
Total	Taxa Final de BDI	-	21,22%

4.4. Encargos Sociais e Base de Preços

A proponente utilizou a tabela de encargos sociais não desonerados incidente sobre a mão de obra. Essa estrutura é compatível com o edital e com a legislação previdenciária aplicável às empresas enquadradas no regime de apuração regular.

4.5. Verificação da Exequibilidade do Valor

A verificação da exequibilidade do valor global da proposta fundamenta-se expressamente no *inciso XII do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da NOVACAP*, o qual dispõe que se consideram inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% do menor valor entre:

- **Forma 1:** A média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor do orçamento estimado pela NOVACAP; e
- **Forma 2:** O valor do orçamento estimado pela própria NOVACAP.

A apuração técnica e matemática dos dois critérios foi estruturada didaticamente conforme os passos a seguir:

FORMA 1 — 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do orçamento estimado

- **Passo 1 (Cálculo do patamar de 50% do orçamento estimado):** O patamar de corte corresponde a 50% do orçamento estimado, resultando em R\$ 5.113.945,99.O valor de corte para seleção das propostas válidas a compor a média é de R\$ 5.113.945,99.
- **Passo 2 (Verificação das propostas habilitadas para a média):** Verifica-se quais propostas superam o valor de R\$ 5.113.945,99. No caso em tela, todas as **18 propostas válidas** apresentadas no certame superam esse piso, sendo o menor lance ofertado de R\$ 6.347.000,00 (arrematante **RR Terraplenagem**). Logo, todas as 18 propostas integram a base de cálculo.
- **Passo 3 (Apuração da média aritmética das propostas):** A média aritmética dos 18 lances válidos resulta no montante global de R\$ 8.039.292,87.
- **Passo 4 (Aplicação do percentual de 70%):** Aplicando-se o percentual de 70% sobre a média aritmética das propostas (R\$ 8.039.292,87), obtém-se o limite da Forma 1 de R\$ 5.627.505,01.

FORMA 2 — 70% do orçamento estimado pela NOVACAP

- **Passo 1 (Identificação do orçamento de referência da NOVACAP):** O orçamento estimado oficial da Administração é de R\$ 10.227.891,97.
- **Passo 2 (Aplicação do percentual de 70% sobre a estimativa):** Aplicando-se o percentual de 70% sobre o orçamento estimado pela NOVACAP (R\$ 10.227.891,97), obtém-se o limite da Forma 2 de R\$ 7.159.524,38.

LIMITE APLICÁVEL E CONCLUSÃO DA EXEQUIBILIDADE GLOBAL

- **Limite Aplicável de Exequibilidade:** Conforme o *RLC da NOVACAP*, adota-se o menor valor entre a **Forma 1** (R\$ 5.627.505,01) e a **Forma 2** (R\$ 7.159.524,38), fixando o limite legal definitivo em **R\$ 5.627.505,01**.
- **Confronto com a Proposta Comercial:** O lance da empresa RR Terraplenagem e Construções LTDA (R\$ 6.347.000,00) situa-se acima do limite aplicável (R\$ 5.627.505,01).Constata-se que o lance da empresa **RR Terraplenagem e Construções LTDA** situa-se expressamente acima do limite legal, **não restando caracterizada a inexequibilidade global**.

Parâmetro	Valor
Orçamento estimado NOVACAP	R\$ 10.227.891,97
50% do orçamento estimado	R\$ 5.113.945,99
Propostas acima de 50% do orçamento	18 de 18

Média aritmética das propostas	R\$ 8.039.292,87
70% da média das propostas — Forma 1	R\$ 5.627.505,01
70% do orçamento estimado — Forma 2	R\$ 7.159.524,38
Limite aplicável — menor entre Forma 1 e Forma 2	R\$ 5.627.505,01
Valor da proposta RR	R\$ 6.347.000,00
Situação	Acima do limite — não caracterizada inexequibilidade global

A verificação da exequibilidade prossegue mediante a análise detalhada das **Composições de Custos Unitários (CCU)** e dos preços unitários (Seção 4.9), visando assegurar a consistência físico-financeira dos preços propostos.

Abaixo, apresenta-se o quadro geral de lances registrados no certame:

Classificação	Licitante Participante	Lance Final (R\$)	Diferença p/ Ref. (R\$)	Desconto (%)
1º Lugar	RR Terraplenagem e Construções LTDA	R\$ 6.347.000,00	- R\$ 3.880.891,97	-37,94%
2º Lugar	Belavia Comércio e Construções LTDA	R\$ 6.398.000,00	- R\$ 3.829.891,97	-37,45%
3º Lugar	TVA Construções e Serviços LTDA	R\$ 6.448.000,00	- R\$ 3.779.891,97	-36,96%
4º Lugar	NG Engenharia e Construções LTDA	R\$ 6.648.129,78	- R\$ 3.579.762,19	-35,00%
5º Lugar	HL Terraplenagem LTDA	R\$ 7.000.000,00	- R\$ 3.227.891,97	-31,56%
6º Lugar	LAN Construções EIRELI	R\$ 7.249.000,00	- R\$ 2.978.891,97	-29,13%
7º Lugar	AG+ Infraestrutura LTDA	R\$ 7.250.000,00	- R\$ 2.977.891,97	-29,12%
8º Lugar	Construteq Construções LTDA	R\$ 7.300.000,00	- R\$ 2.927.891,97	-28,63%
9º Lugar	Central Engenharia LTDA	R\$ 7.537.000,00	- R\$ 2.690.891,97	-26,31%
10º Lugar	Tapajós Engenharia LTDA	R\$ 7.538.000,00	- R\$ 2.689.891,97	-26,30%

11º Lugar	Basevi Construções S/A	R\$ 8.182.000,00	- R\$ 2.045.891,97	-19,99%
12º Lugar	J.F. Engenharia LTDA	R\$ 8.500.000,00	- R\$ 1.727.891,97	-16,89%
13º Lugar	WF Construções e Empreendimentos LTDA	R\$ 9.090.000,00	- R\$ 1.137.891,97	-11,13%
14º Lugar	Hytec Construções LTDA	R\$ 9.099.000,00	- R\$ 1.128.891,97	-11,04%
15º Lugar	Forte Engenharia LTDA	R\$ 9.665.357,91	- R\$ 562.534,06	-5,50%
16º Lugar	AM2 Engenharia LTDA	R\$ 10.000.000,00	- R\$ 227.891,97	-2,23%
17º Lugar	Maxpav Pavimentação LTDA	R\$ 10.227.891,97	R\$ 0,00	0,00%
18º Lugar	G3 Polaris Serviços EIRELI	R\$ 10.227.891,97	R\$ 0,00	0,00%
Média / Ref.	Média Geral: R\$ 8.039.292,87	Orçamento Base: R\$ 10.227.891,97	-	-

4.6. Histórico do Certame

A disputa apresentou ambiente competitivo expressivo, com participação ativa de **18 empresas** do setor. Os quatro melhores lances mantiveram-se na faixa entre R\$ 6,34 milhões e R\$ 6,64 milhões, denotando proximidade operacional entre as primeiras concorrentes.

4.7. Comparação de Composições de Custos Unitários

A análise das **Composições de Custos Unitários (CCU)** focou nos itens com maior representatividade financeira na planilha. Os itens 9, 12 e 21 acumulam parcelas relevantes do custo direto e concentram as maiores variações unitárias em relação à referência.

4.8. Itens Selecionados na Curva ABC

A seleção dos serviços de maior relevância orçamentária abrangeu sete itens prioritários da planilha. Esse grupo atinge o montante de R\$ 5.117.417,32, correspondendo a **80,63%** do valor global da proposta apresentada.

Item	Descrição do Serviço	Valor Proposto (R\$)	Participação (%)	Acumulado (%)
12	Capa asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)	R\$ 2.437.066,34	38,40%	38,40%
09	Base de brita graduada tratada / BGS	R\$ 771.947,18	12,16%	50,56%

21	Administração local e manutenção do canteiro	R\$ 662.849,24	10,44%	61,00%
14	Calçada em concreto desempenado e acabamento	R\$ 390.540,60	6,15%	67,15%
19	Redes e ramais de drenagem pluvial D=600mm	R\$ 368.888,35	5,81%	72,96%
08	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente	R\$ 245.244,77	3,86%	76,82%
10	Imprimação impermeabilizante com asfalto diluído	R\$ 240.880,84	3,80%	80,63%
-	Total Selecionado (Faixa A da Curva ABC)	R\$ 5.117.417,32	80,63%	80,63%

4.9. Análise das CCU e Insumos

A verificação das composições demonstra que as quantidades e os coeficientes de produtividade de mão de obra e equipamentos informados pela licitante são idênticos aos referenciais da **NOVACAP**. Não foram identificadas quantidades de insumos inferiores à referência nos itens selecionados.

As reduções orçamentárias decorrem unicamente da precificação unitária de materiais, transportes e instalações provisórias, conforme demonstrado no quadro analítico a seguir:

Item / Insumo	Código / Descrição	Preço Ref. (R\$)	Preço Prop. (R\$)	Variação (%)
Item 09	Base BGS (Comp. 96396)	R\$ 365,19	R\$ 117,81	-67,70%
Item 09	Transporte de agregados (Comp. 95880)	R\$ 1,42	R\$ 0,51	-64,10%
Item 09	Escavação de material (Comp. 101116)	R\$ 2,45	R\$ 2,09	-14,70%
Item 09	Carga, manobra e descarga (Comp. 100992)	R\$ 5,52	R\$ 2,09	-62,10%
Item 09	Transporte de solo (Comp. 95880)	R\$ 1,42	R\$ 0,51	-64,10%
Item 12	Concreto asfáltico usinado Faixa C	R\$ 175,66	R\$ 95,49	-45,60%

Item 12	Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 30/45	R\$ 4.891,51	R\$ 4.891,51	0,00%
Item 12	Transporte de massa asfáltica (Comp. 95880)	R\$ 1,42	R\$ 0,51	-64,10%
Item 21	Engenheiro civil, mestre de obras e apontador	Conforme Ref.	Conforme Ref.	0,00%
Item 21	Locação de container escritório	R\$ 1.909,22	R\$ 900,02	-52,90%
Item 21	Locação de container sanitário	R\$ 2.386,52	R\$ 900,02	-62,30%

5. PONTOS DE ATENÇÃO E RISCOS

Com base no exame realizado, destacam-se os seguintes pontos de atenção para a gestão contratual:

- a) Foram identificados descontos expressivos nos preços unitários dos insumos da base BGS, concreto asfáltico Faixa C, transporte comercial de materiais e locação de módulos metálicos, alcançando reduções de até **67,70%** em relação às tabelas oficiais.
- b) Quanto ao valor global, a proposta atende ao critério de exequibilidade do *inciso XII do RLC da NOVACAP*, situando-se acima do limite aplicável de R\$ 5.627.505,01. Contudo, os descontos acentuados em itens específicos da planilha demandam diligência técnica para comprovação da consistência físico-financeira das Composições de Custos Unitários (CCU).
- c) A composição analítica do BDI com taxa final de **21,22%** está em plena conformidade com as diretrizes do *Acórdão TCU nº 2.622/2013* para o tipo de intervenção.

6. RECOMENDAÇÕES

Em face dos apontamentos técnicos, formulam-se as seguintes recomendações objetivas:

1. Realizar **diligência formal** junto à empresa **RR Terraplenagem e Construções LTDA** para apresentação de cotações com fornecedores, notas fiscais recentes de aquisição de insumos asfálticos e agregados, contratos de locação de equipamentos e memórias de cálculo detalhadas que comprovem a viabilidade dos preços unitários propostos.
2. Solicitar à licitante a demonstração analítica de que os preços unitários reduzidos (composição 96396/BGS, concreto asfáltico Faixa C, serviços de transporte de materiais e locação de containers) suportam integralmente os custos diretos, encargos sociais e trabalhistas e o BDI de **21,22%**.
3. Avaliar as justificativas da licitante com base na matriz de achados técnicos sintetizada a seguir:

Achado Técnico	Detalhamento da Inconsistência	Requer Diligência
Exequibilidade do Valor Global	Valor proposto (R\$ 6.347.000,00) superior ao limite de R\$ 5.627.505,01 (inciso XII do RLC)	Não requer — item atendido

Preço Unitário da Base BGS	Redução de 67,70% na composição 96396 em relação ao referencial	Requer diligência — item a confirmar
Preço Unitário do CBUQ Faixa C	Redução de 45,60% no insumo asfáltico em usina própria ou fornecedor	Requer diligência — item a confirmar
Custo de Transporte (95880)	Redução de 64,10% na tarifa quilométrica de transporte comercial	Requer diligência — item a confirmar
Containers e Instalações	Reduções de 52,90% e 62,30% na locação de containers de apoio	Requer diligência — item a confirmar

7. CONCLUSÃO

O exame técnico atesta que a proponente manteve a integridade metodológica do orçamento de referência, conservando coeficientes de produtividade, encargos e taxa de BDI. A análise demonstra que **não restou caracterizada a inexecutabilidade do valor global**, haja vista que o lance final de R\$ 6.347.000,00 supera com folga o limite de R\$ 5.627.505,01 estabelecido pelo *inciso XII do RLC da NOVACAP*.

Não obstante a regularidade do valor global, a formalização de **diligência técnica saneadora** faz-se estritamente necessária para a comprovação da consistência físico-financeira das **Composições de Custos Unitários (CCU)** e dos preços unitários dos insumos com descontos acentuados, e **não** por presunção de inexecutabilidade do valor global. A medida garantirá a sustentabilidade contratual da execução das obras sem comprometimento do cronograma físico e da qualidade técnica dos pavimentos.

A presente análise restringe-se ao exame técnico e orçamentário dos documentos apresentados, não formulando conclusões de natureza jurídica.

No mais, solicito à **Diretoria de Obras (DO)** que encaminhe este Processo ao **Núcleo de Licitação (NLC)** para a adoção das providências administrativas e legais que se fizerem necessárias ao prosseguimento do certame.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ROSSIGNOLI MARQUES - Matr.0973128-8, Assessor(a)**, em 03/09/2026, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **212979681** Código CRC: **E39542DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP

Brasília, 03 de setembro de 2026.

À Diretoria de Obras

Assunto: Análise Técnica

Em atenção ao Despacho 212461493, foram feitas as análises quanto a forma e conteúdo da proposta de preços (212034106) e dos atestados técnicos - (212034354) apresentada pela empresa RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme o disposto no Edital e no Termo de Referência.

A análise técnica da proposta de preços está no Parecer Técnico 11 (212979681).

Com relação a análise técnica sobre a comprovação de Capacidade Técnica, informa-se que para a comprovação do quadro 11.2, no seus itens 1 e 3, Execução de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples e Base e sub-base melhorada com cimento - 2%, não foram encontradas CAT que comprovem esta solicitação; para o item 2 Execução e aplicação de concreto asfáltico, seguem as considerações:

O atendimento do item 2 do quadro 11.2 depende integralmente da aceitação da CAT nº 2875046/2022, emitida pelo CREA-MG, uma vez que a CAT nº 3021110/2023, isoladamente ou somada à CAT nº 3021098/2023, não alcança o mínimo exigido. O acervo está registrado em nome do engenheiro civil Paulo Alberto Sampaio Santos, CREA nº 23.596/D-DF, RNP 0715476980, indicado no atestado da Única Pavimentações Ltda como responsável técnico pela execução do Contrato nº 010/2021.

O item 11.2 do Projeto Básico condiciona a aceitação do atestado de capacidade operativa à apresentação de Certidão de Acervo Técnico em nome de profissional habilitado que trabalhe para a sociedade ou que já tenha figurado como responsável técnico da empresa, devendo constar da documentação comprobatória do acervo profissional o nome da pessoa jurídica licitante, a teor do art. 65, § 3º, da Resolução CONFEA nº 1.137, de 31 de março de 2023.

Quanto ao segundo requisito, o atestado vinculado à CAT nº 2875046/2022 identifica expressamente a RR – Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ 16.578.370/0001-40, como firma executora da obra, satisfazendo a exigência de constar o nome da pessoa jurídica licitante no documento comprobatório do acervo.

Quanto ao primeiro requisito, o nome de Paulo Alberto Sampaio Santos não consta da Certidão de Registro e Quitação CREA-DF nº 00009762/2026-INT, que relaciona como responsáveis técnicos da licitante apenas Denis Rosa de Carvalho e Guth Halley Nogueira Silva; não consta da Declaração de Responsabilidade Técnica; não consta da relação de equipe técnica apresentada; e não foi juntado contrato de prestação de serviços, registro de empregado, cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou qualquer outro documento apto a demonstrar vínculo do profissional com a licitante ou o exercício pretérito de responsabilidade técnica pela empresa.

Dessa forma, a documentação examinada não contém elemento que comprove o enquadramento do profissional em quaisquer das hipóteses admitidas pelo item 11.2 do Projeto Básico. Mantida essa situação, a CAT nº 2875046/2022 não pode ser considerada para fins de capacidade técnico-operacional, e o quantitativo máximo comprovado no item 2 reduz-se a 2.276,62 t, inferior ao mínimo de 2.652,00 t.

Tratando-se de aspecto documental, e não de ausência de execução do serviço, recomenda-se, previamente a qualquer decisão de inabilitação quanto a este ponto específico, a abertura de prazo para diligência destinada à comprovação do vínculo profissional, nos termos previstos no Projeto Básico para o saneamento de erros considerados sanáveis pela equipe técnica avaliadora.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ROSSIGNOLI MARQUES - Matr.0973128-8, Assessor(a)**, em 03/09/2026, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213274915** Código CRC: **74F1668F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br